LEI N.º 226/98, DE 06 DE FEVEREIRO DE 1.998.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carneirinho, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, na importância de R$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados às despesas relativas ao transporte de estudantes de curso médio e superior, para outras cidades, onde estudam.

Parágrafo Único: O valor do crédito adicional especial que trata esta Lei será coberto com o produto da redução parcial das dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

11- Departamento de Estradas Municipais
11.01-Divisão de Estradas
16885342.037/3120 – Material de Consumo.....R$- 50.000,00

TOTAL..... R$-50.000,00

Artigo 2º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 06 de Fevereiro de 1.998.

_____
Cássio Rosa de Assunção
-Prefeito Municipal-

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no local de costume na data supra.

_____
Lúcia Aparecida Carmello
-Secretária-

LAC